

PORTARIA Nº 0882/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 456 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 482 de 02 de outubro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Média Complexidade do município de Confresa, no valor total de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais) em parcela única.

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 469 de 02 de outubro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos Serviços de Atenção Básica do município de Campo Novo do Parecis, no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) em parcela única.

CONSIDERANDO o Processo SES-PRO-2025/70109 que solicita recursos financeiros de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), de Custeio para manutenção e qualificação dos Serviços de Atenção Básica para o município de Confresa;

CONSIDERANDO o Processo SES-PRO-2025/69174 que solicita recursos financeiros de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), de Custeio para manutenção e qualificação dos Serviços de Atenção Básica para o município de Campo Novo do Parecis;

RESOLVE:

Art. 1º ORDENAR o repasse financeiro do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio, e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, no valor total de R\$ 1.950.000,00 (um milhão novecentos e cinquenta mil reais), conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes desse repasse financeiro correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir:

Função: 10 - Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES

Ação: 2728

Fonte: Estadual

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 02 de dezembro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original assinado)

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA REPASSE FUNDO A FUNDO

CUSTEIO

RESOLUÇÃO CIB/MT	MUNICÍPIO	PARCELA	VALOR PARCELA
Resolução CIB/MT Nº 482 de 02/10/2025	CONFRESA	ÚNICA	R\$ 1.700.000,00
Resolução CIB/MT Nº 469 de 02/10/2025	CAMPO NOVO DO PARECIS	UNICA	R\$ 250.000,00
Total Custeio			R\$ 1.950.000,00

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: a8b8bec6

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar